c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

6 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.
7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual neste agrupamento.
8 — O candidato deverá entregar dois exemplares do *curriculum vitae,* e do projecto de intervenção no agrupamento.
9 — O requerimento referido no número 4 e os documentos referidos no número 5 podem ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede, E.B. 2,3 n.º 1 de Telheiras, Rua Professor Mário Chicó, Telheiras, 1600-645 Lisboa, das 9h 30 as 15h 30, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.
10 — A apreciação das candidaturas incidirá sobre:

a) Análise do *curriculum vitae*;
b) Análise do projecto de intervenção na escola;
c) Entrevista individual.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José de Jesus Carvalho.*

201617646

Agrupamento de Escolas Vale Rosal

Despacho n.º 9425/2009

Por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória deste Agrupamento, no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, foi nomeado o docente do Quadro de Zona Pedagógica para a categoria de professores titulares do Quadro deste Agrupamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Agrupamento de Escolas Vale Rosal — 172194

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Manuela Gomes Cangueiro	Educação Pré-Escolar

27 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mário Rui Pereira da Silva*.

201613644

Escola Secundária de Vergílio Ferreira

Aviso n.º 7455/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.
1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.
2 — As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas mediante a apresentação do requerimento em modelo próprio, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e disponibilizado na página electrónica da Escola, http://www.esvf.net/, ou nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Vergílio Ferreira.
3 — O requerimento de admissão referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* onde constem as habilitações literárias, as funções que tem exercido, a formação profissional e outros elementos consideradas pertinentes para o efeito, acompanhado de todas as provas documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola;
b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, identificando os problemas, definindo os objectivos e as estratégias, bem como estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem, da qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade e do Cartão Fiscal de Contribuinte ou, em alternativa, Cartão do Cidadão;
e) Certificado de registo criminal;
f) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação da sua candidatura.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deverá ser entregue em suporte de papel, pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, dentro do seu horário de funcionamento, das 9.15 às 16 h, contra o respectivo recibo, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, para Escola Secundária de Vergílio Ferreira, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, Rua do Seminário, Quinta dos Inglesinhos 1600-764 Lisboa.
5 — As candidaturas serão apreciadas de acordo com o definido no regulamento para a eleição do Director da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, que se encontra disponível na página electrónica da Escola, com base em:

a) Análise do *curriculum vitae*;
b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
c) Entrevista individual ao candidato.

6 — Constitui-se como enquadramento legal deste concurso o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e o Código do Procedimento Administrativo.
7 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na Escola e divulgada na sua página electrónica no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

24 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria do Rosário de Brito Nunes Barros*.

301607026

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Aviso n.º 7456/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para recrutamento de Director(a) do Agrupamento de Escolas D. Maria II de Vila Nova da Barquinha, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.
1 — Legislação aplicável
Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho; Código do Procedimento Administrativo; Regulamento do Concurso aprovado em reunião do Conselho Geral em 26 de Março de 2009 e publicado na página electrónica do Agrupamento.
2 — Divulgação do procedimento concursal.
O concurso será divulgado por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado em órgão de imprensa de expansão nacional através de anúncio que contenha referência ao *Diário da República* citado anteriormente; por afixação no átrio da Escola Básica dos 2.º , 3.ºciclos e Secundário de Vila Nova da Barquinha — , na página electrónica do Agrupamento (http://nonio.ese.ipsantarem.pt/aevnb/); na página electrónica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) http://www.drel.min-edu.pt7/).
3 — Requisitos de admissão:
Podem ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam as condições estabelecidas nos números 3 e 4 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.
4 — Formalização da candidatura
A candidatura é formalizada mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento dirigido ao Presidente do Conselho Geral, acompanhado dos seguintes documentos:
A — Curriculum Vitae detalhado datado e assinado onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito acompanhado

da prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha;

B — Projecto de Intervenção no Agrupamento, com 1 exemplar em suporte de papel e um exemplar em CD, onde conste, designadamente:

a) Identificação dos problemas;

b) Definição de objectivos e estratégias e os correspondentes indicadores que julgar adequados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre;

c) Programação das actividades que o candidato se propõe realizar no decurso do mandato.

5 — Entrega de documentos

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Secundário D. Maria II de Vila Nova da Barquinha, no período de funcionamento das 9 horas às 16h30m ou enviados por correio registado com aviso de recepção sita na Rua do Pedregoso 2260 — 435 Vila Nova da Barquinha, dentro do prazo determinado.

6 — Verificação dos requisitos de admissão

1) As candidaturas serão apreciadas pela comissão especializada designada para o efeito pelo Conselho Geral.

2) Previamente à apreciação das candidaturas, a comissão especializada procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso.

3) Caso a candidatura não respeite os requisitos de admissão ao concurso, a comissão especializada nos termos do artigo 76.º do Código de Procedimento Administrativo, comunica a situação ao candidato através de correio electrónico, no prazo de 3 (três) dias úteis após a finalização do prazo de recepção das candidaturas, o qual deverá suprir as deficiências no prazo de 2 (dois) dias úteis após a recepção dessa comunicação, sob pena de exclusão.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director

Será afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos na página electrónica do Agrupamento e em local apropriado das instalações do Agrupamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de Avaliação

A comissão especializada aprecia as candidaturas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho considerando obrigatoriamente:

a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de intervenção no Agrupamento de acordo com os seguintes parâmetros:

I — Conhecimento da realidade do sistema educativo e das suas problemáticas;

II — Conhecimento da realidade do Agrupamento à qual se candidata como Director;

III — Pertinência das estratégias de intervenção face aos problemas identificados;

IV — Rigor, adequação e sustentabilidade da programação proposta;

V — Estratégias propostas para aprofundamento da ligação entre Agrupamento e a comunidade.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato de acordo com os seguintes parâmetros:

I — Interesses e motivações profissionais;

II — Capacidade de explicitação e aprofundamento do Projecto de Intervenção;

III — Capacidade de relacionamento interpessoal;

IV — Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes do seu desempenho;

V — Capacidade de liderança e inovação.

9 — Os candidatos admitidos serão notificados por escrito através de correio electrónico, da data da realização da entrevista com a antecedência de, pelo menos 3 (três) dias úteis.

Após a apreciação dos elementos referidos, a comissão elabora um relatório de avaliação dos candidatos, que é presente ao Conselho Geral, fundamentando relativamente a cada um as razões que aconselham ou não a sua eleição.

10 — Apreciação pelo Conselho Geral

Após a entrega do relatório de avaliação ao Conselho Geral, este procederá à eleição do Director, sendo eleito o candidato que obtenha maioria absoluta de votos dos membros do Conselho Geral em efectividade de funções.

No caso de nenhum candidato sair vencedor, o conselho Geral reúne novamente no prazo máximo de cinco dias úteis para proceder a novo escrutínio, ao qual são apenas admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição, sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, desde que respeitado o quórum legal e regularmente exigido para que o Conselho Geral possa deliberar.

Do resultado final do Procedimento concursal será dado conhecimento ao Director eleito, através de correio registado com aviso de recepção, no dia útil seguinte à tomada de decisão do Conselho Geral.

11 — Publicação dos resultados

O resultado da eleição do Director é comunicado pelo presidente do Conselho Geral ao Director Regional de Educação de Lisboa e Vale Tejo para Homologação nos 10 (dez) dias úteis posteriores à sua comunicação, considerando-se, após esse prazo, tacitamente homologado.

12 — O Director toma posse perante o Conselho Geral, nos 30 dias subsequentes à homologação dos resultados eleitorais pelo Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *José Alfredo Sousa Lopes*.

201614957

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Aljustrel

Aviso n.º 7457/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Aljustrel pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 - São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 - A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado nos serviços administrativos da Escola no horário normal de funcionamento e na página http://esaljustrel.pt.vu/, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 - O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola;

b) Projecto de Intervenção na Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.° da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Fotocópias do B.I./C.C. e do NIF.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola, contra o respectivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, endereçada ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária c/ 3.º ciclo do E.B. de Aljustrel, Estrada Municipal n.º 539 - Apartado 48 - 7600-909 Aljustrel.

4 - O método de selecção encontra-se definido no artigo 4.° do Regulamento para a Eleição do Director nos respectivos serviços administrativos e na página electrónica, a saber:

Análise do *Curriculum Vitae;*
Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
Entrevista.

5 - Enquadramento Legal - Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 - Resultados do concurso - As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária c/ 3.º ciclo do E.B. de Aljustrel e na respectiva página electrónica no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Manuel Fernandes Calado Coelho.*

201617598